



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.379, DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$29.081,15 (vinte e nove mil oitenta e um reais e quinze centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$29.081,15 (vinte e nove mil oitenta e um reais e quinze centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	ProJovem Adolescente	08.243.2008.1.101	31.90.04.00 31.90.13.00 33.90.3000	017 000 017	5.910,00 2.700,00 20.471,15
	<b>TOTAL</b>				<b>29.081,15</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente do:

- Convênio assinado com o Fundo Nacional de Assistência Social;
- e a anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.2008.2.076	33.90.30.00	000	2.700,00
	<b>TOTAL</b>				<b>2.700,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de junho de 2008.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2008.

Luiz Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**